



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 033/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Vicente Clésio da Silva

Pregoeiro

Portaria 013/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 033/2020 - RERRATIFICADO

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

### REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Vicente Clésio da Silva designado pela Portaria nº 013/2020, de 06/01/2020, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 051/2020, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, na modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 019/2020, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, objetivando futuras realizações de exames laboratoriais conforme anexo I, destinados ao atendimento de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 043/2020 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

#### **1 - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO FUTURAS REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá coletar e depositar a amostra de sangue em tubos de ensaio tipo à vácuo com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta de código de barras.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

### **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 03/07/2020**

**HORÁRIO: 14h00 (quatorze horas)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 03/07/2020 de 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 14h00min (quatorze horas)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 03/07/2020 às 14h00min (quatorze horas)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando-se no que couber a Lei 123/2006.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

### 4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*:  
[licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br)

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263

### 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 026/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 026/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

**6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **13h30min às 14h00min do dia 03/07/2020**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL para cada item constante no anexo, bem como VALOR GLOBAL DA PROPOSTA;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial deverá apresentar preço para todos os itens constantes no anexo, sob pena de desclassificação.

7.2.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá coletar e depositar a amostra de sangue em tubos de ensaio tipo à vácuo com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta de código de barras.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.8.1. A não entrega dos resultados e condições descritas no item 7.8, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além de outras penalidades cabíveis.**

### **8 - DA HABILITAÇÃO**

#### **8.1 - Regularidade Jurídica:**

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.6. Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, vigente na data de realização do certame;
- 8.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela (ANVISA) referente ao local da prestação de serviços de coleta das amostras de sangue, válido na data de realização do certame; e
- 8.1.8. Prova de inscrição da empresa e do profissional responsável pela empresa junto ao órgão de classe atinente a atividade, em plena vigência.

#### **8.2 - Regularidade Fiscal:**

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **8.3 – Qualificação econômico-financeira:**

8.3.1. As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL).

8.3.2. Para comprovar a boa situação financeira, a Licitante deverá apresentar, junto com o Balanço atual e as Demonstrações Financeiras devidamente assinadas pelo Contabilista responsável, de modo a se extrair:

**1 – Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0**

**2 – Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0**

**3 – Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 1,0**

**♦- Os índices acima referidos resultarão das seguintes formulas:**

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} =$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} =$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL} =$$

8.3.3 Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices referidos no subitem 8.3.2, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

8.3.4. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.5 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.5.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

8.5.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.5.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.5.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.6 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.9. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.10. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.11. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

### **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### **9.2. Classificação das propostas comerciais**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço GLOBAL e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### **9.4. Julgamento**

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por LOTE, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

### **10 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devendo ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000 – Sala da Licitações.

10.1.1. Não serão conhecidos pedidos de impugnações enviados por meio de Fax, E-mail ou ainda de documentos que não sejam os originais.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

## 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
- 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- 13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
- 13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.
- 13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.
- 13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.5. Extensão das penalidades
- 13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- a) retardarem a execução do pregão;
  - b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
  - c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 14 – DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, **por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação, acompanhado ainda da relação de pacientes atendidos e o respectivo exame realizado.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob o número: 2.05.01.10.302.005.2.0049 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### **15 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES**

15.1. Os exames deverão ser realizados de acordo com a orientação e requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, a qual fiscalizara os serviços.

15.2. Os serviços deverão ser realizados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2.1. A empresa deverá coletar e depositar a amostra de sangue em tubos de ensaio tipo a vácuo com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta de código de barras.

### **15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.**

15.4. A Detentora poderá submeter os serviços, produtos utilizados, amostras, resultados, reagentes, equipamentos e/ou profissionais, à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo acompanhamento do objeto ora licitado, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a forma de entrega, realizar testes de qualidade e resultado. Caso seja atestada a má qualidade do serviço e/ou sua incompatibilidade para com este Edital, seja por parte do profissional, equipamento, matérias, instalações, atendimento, ou forma de entrega do objeto, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a refazer a suas expensas o serviço que vier a ser recusado, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a adequação dos mesmos.

15.6. A não adequação dos serviços no prazo acima determinado, acarretará a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: [licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br), no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira (MG), 22 de junho de 2020.

**VICENTE CLÉSIO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO Nº 026/2020 - TIPO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO EXAME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	1	202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	SERVIÇO	100
	2	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SERVIÇO	100
	3	202080013	ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	100
	4	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	SERVIÇO	100
	5	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	SERVIÇO	100
	6	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	SERVIÇO	100
	7	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	SERVIÇO	100
	8	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	SERVIÇO	100
	9	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	SERVIÇO	100
	10	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	SERVIÇO	80
	11	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	SERVIÇO	30
	12	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	SERVIÇO	100
	13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	SERVIÇO	100
	14	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	SERVIÇO	80
	15	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	SERVIÇO	45
	16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	SERVIÇO	45
	17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERVIÇO	1000
	18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	SERVIÇO	400
	19	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	SERVIÇO	100
	20	202080110	CULTURA PARA BAAR	SERVIÇO	100
	21	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	SERVIÇO	50
	22	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	SERVIÇO	50
	23	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	SERVIÇO	15
	24	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	SERVIÇO	45
	25	202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	SERVIÇO	45
	26	202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	SERVIÇO	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

27	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	SERVIÇO	100
28	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	SERVIÇO	100
29	202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/TECNICA DE BANDAS)	SERVIÇO	15
30	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	SERVIÇO	400
31	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SERVIÇO	400
32	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	SERVIÇO	400
33	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	SERVIÇO	200
34	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	SERVIÇO	200
35	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	SERVIÇO	180
36	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	SERVIÇO	100
37	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	SERVIÇO	200
38	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	SERVIÇO	100
39	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	400
40	202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA -	SERVIÇO	8
41	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	SERVIÇO	80
42	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	SERVIÇO	100
43	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	SERVIÇO	80
44	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	SERVIÇO	50
45	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	SERVIÇO	60
46	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	SERVIÇO	400
47	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	SERVIÇO	400
48	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	SERVIÇO	400
49	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	SERVIÇO	400
50	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	SERVIÇO	300
51	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

52		DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	SERVIÇO	200
53	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	SERVIÇO	200
54	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	SERVIÇO	60
55	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	SERVIÇO	70
56	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	SERVIÇO	100
57	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	SERVIÇO	80
58	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	SERVIÇO	80
59	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	SERVIÇO	70
60	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	SERVIÇO	200
61	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	SERVIÇO	100
62	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	SERVIÇO	70
63	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	SERVIÇO	100
64	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	SERVIÇO	100
65	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	SERVIÇO	100
66	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	SERVIÇO	300
67	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERVIÇO	600
68	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	SERVIÇO	100
69	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	SERVIÇO	100
70	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	SERVIÇO	80
71	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	SERVIÇO	100
72	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	SERVIÇO	200
73	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	SERVIÇO	150
74	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	SERVIÇO	90
75	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	SERVIÇO	90
76	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	SERVIÇO	100
77	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	SERVIÇO	100
78	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	SERVIÇO	250
79	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	SERVIÇO	300
80	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	SERVIÇO	80
81	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	SERVIÇO	100
82	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	SERVIÇO	75
83	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	SERVIÇO	65
84	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	SERVIÇO	100
85	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	SERVIÇO	15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

86	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	SERVIÇO	500
87	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	SERVIÇO	100
88	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	SERVIÇO	80
89	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	SERVIÇO	80
90	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	SERVIÇO	1000
91	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	SERVIÇO	90
92	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	SERVIÇO	100
93	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	SERVIÇO	100
94	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	SERVIÇO	45
95	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	SERVIÇO	200
96	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	SERVIÇO	1800
97	202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	SERVIÇO	45
98	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	SERVIÇO	200
99	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	SERVIÇO	200
100	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	SERVIÇO	40
101	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	SERVIÇO	400
102	202070190	DOSAGEM DE COBRE	SERVIÇO	200
103	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERVIÇO	1000
104	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERVIÇO	1000
105	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	1000
106	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	SERVIÇO	100
107	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	SERVIÇO	100
108	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	SERVIÇO	100
109	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	SERVIÇO	600
110	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	SERVIÇO	400
111	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	SERVIÇO	400
112	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	SERVIÇO	200
113	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	SERVIÇO	200
114	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	SERVIÇO	50
115	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SERVIÇO	300
116	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	SERVIÇO	50
117	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	SERVIÇO	200
118	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	SERVIÇO	100
119	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERVIÇO	100
120	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	SERVIÇO	100
121	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	SERVIÇO	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

122	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	SERVIÇO	40
123	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	SERVIÇO	35
124	202020203	DOSAGEM DE FATOR IX	SERVIÇO	50
125	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	SERVIÇO	50
126	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	SERVIÇO	50
127	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	SERVIÇO	50
128	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	SERVIÇO	8
129	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	SERVIÇO	30
130	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	SERVIÇO	30
131	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	SERVIÇO	30
132	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	SERVIÇO	30
133	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	SERVIÇO	30
134	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	SERVIÇO	70
135	202070239	DOSAGEM DE FENOL	SERVIÇO	70
136	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	SERVIÇO	200
137	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	SERVIÇO	400
138	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	SERVIÇO	400
139	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	SERVIÇO	70
140	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	SERVIÇO	200
141	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	600
142	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	SERVIÇO	200
143	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	SERVIÇO	100
144	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	SERVIÇO	100
145	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	SERVIÇO	15
146	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	SERVIÇO	400
147	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	SERVIÇO	80
148	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	SERVIÇO	2000
149	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	SERVIÇO	100
150	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	SERVIÇO	70
151	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	SERVIÇO	200
152	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	SERVIÇO	400
153	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	SERVIÇO	200
154	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERVIÇO	1000
155	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA - URINA	SERVIÇO	65
156	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	SERVIÇO	200
157	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

158	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	SERVIÇO	200
159	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	SERVIÇO	200
160	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	SERVIÇO	100
161	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	SERVIÇO	100
162	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	SERVIÇO	100
163	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	SERVIÇO	100
164	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	SERVIÇO	100
165	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	SERVIÇO	100
166	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	SERVIÇO	50
167	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	SERVIÇO	100
168	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	100
169	202070255	DOSAGEM DE LITIO	SERVIÇO	100
170	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	SERVIÇO	100
171	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	SERVIÇO	100
172	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	SERVIÇO	100
173	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	SERVIÇO	100
174	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	SERVIÇO	100
175	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	SERVIÇO	100
176	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	SERVIÇO	100
177	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	SERVIÇO	100
178	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	SERVIÇO	50
179	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	SERVIÇO	50
180	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS - URINA 24H	SERVIÇO	20
181	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	SERVIÇO	2700
182	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	100
183	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	100
184	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	300
185	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	SERVIÇO	100
186	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	SERVIÇO	400
187	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SERVIÇO	400
188	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	SERVIÇO	100
189	202060314	DOSAGEM DE RENINA	SERVIÇO	100
190	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	SERVIÇO	75
191	202010635	DOSAGEM DE SODIO	SERVIÇO	200
192	202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	SERVIÇO	25
193	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	SERVIÇO	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

194	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	SERVIÇO	70
195	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	SERVIÇO	40
196	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	SERVIÇO	80
197	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	SERVIÇO	200
198	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	120
199	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	SERVIÇO	100
200	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	100
201	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	SERVIÇO	100
202	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	SERVIÇO	100
203	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	SERVIÇO	600
204	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	SERVIÇO	600
205	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	SERVIÇO	100
206	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	500
207	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	SERVIÇO	100
208	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	SERVIÇO	100
209	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	SERVIÇO	60
210	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	SERVIÇO	100
211	202010694	DOSAGEM DE UREIA	SERVIÇO	1000
212	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	SERVIÇO	500
213	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	SERVIÇO	100
214	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	SERVIÇO	15
215	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SERVIÇO	80
216	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	SERVIÇO	80
217	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	SERVIÇO	80
218	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	SERVIÇO	80
219	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	SERVIÇO	400
220	202090175	ESPLENOGRAMA	SERVIÇO	100
221	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	SERVIÇO	200
222	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	SERVIÇO	80
223	202020371	HEMATOCRITO	SERVIÇO	400
224	202080153	HEMOCULTURA	SERVIÇO	80
225	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	2500
226	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	SERVIÇO	80
227	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	SERVIÇO	100
228	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	SERVIÇO	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

229	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	SERVIÇO	15
230	202020398	LEUCOGRAMA	SERVIÇO	400
231	202090191	MIELOGRAMA	SERVIÇO	45
232	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	SERVIÇO	100
233	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SERVIÇO	100
234	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	SERVIÇO	80
235	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	SERVIÇO	45
236	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	SERVIÇO	100
237	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	SERVIÇO	80
238	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	SERVIÇO	100
239	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	SERVIÇO	40
240	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	SERVIÇO	50
241	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	SERVIÇO	50
242	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	SERVIÇO	40
243	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	SERVIÇO	70
244	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	SERVIÇO	45
245	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	SERVIÇO	30
246	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	SERVIÇO	100
247	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	SERVIÇO	75
248	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	SERVIÇO	75
249	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	SERVIÇO	200
250	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	SERVIÇO	40
251	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	SERVIÇO	40
252	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	SERVIÇO	100
253	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	SERVIÇO	80
254	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	SERVIÇO	80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

255	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	SERVIÇO	12
256	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	SERVIÇO	80
257	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	SERVIÇO	75
258	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	SERVIÇO	100
259	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	SERVIÇO	100
260	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	SERVIÇO	100
261	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	SERVIÇO	100
262	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	SERVIÇO	100
263	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	SERVIÇO	100
264	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	SERVIÇO	100
265	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	SERVIÇO	100
266	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	SERVIÇO	100
267	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	SERVIÇO	100
268	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	SERVIÇO	300
269	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	SERVIÇO	300
270	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	SERVIÇO	100
271	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	SERVIÇO	25
272	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERVIÇO	400
273	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	SERVIÇO	100
274	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	SERVIÇO	20
275	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	SERVIÇO	80
276	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	SERVIÇO	50
277	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	SERVIÇO	60
278	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	SERVIÇO	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

279	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	100
280	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	80
281	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	100
282	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	SERVIÇO	100
283	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL	SERVIÇO	8
284	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	SERVIÇO	300
285	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	200
286	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	SERVIÇO	140
287	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	200
288	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	80
289	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	100
290	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	SERVIÇO	120
291	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	SERVIÇO	400
292	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	SERVIÇO	100
293	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	200
294	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	SERVIÇO	40
295	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	SERVIÇO	100
296	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	SERVIÇO	100
297	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	SERVIÇO	400
298	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	SERVIÇO	30
299	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	SERVIÇO	40
300	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	SERVIÇO	20
301	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	SERVIÇO	100
302	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	SERVIÇO	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

303	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	SERVIÇO	80
304	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	SERVIÇO	100
305	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	SERVIÇO	100
306	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	SERVIÇO	150
307	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	SERVIÇO	400
308	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	SERVIÇO	400
309	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	SERVIÇO	40
310	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	SERVIÇO	400
311	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	SERVIÇO	200
312	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	SERVIÇO	15
313	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	SERVIÇO	70
314	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	SERVIÇO	250
315	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	SERVIÇO	100
316	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	SERVIÇO	40
317	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	SERVIÇO	150
318	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	SERVIÇO	40
319	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-	SERVIÇO	200
320	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	SERVIÇO	400
321	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	SERVIÇO	80
322	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	SERVIÇO	230
323	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	SERVIÇO	230
324	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	SERVIÇO	200
325	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	SERVIÇO	150
326	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	400
327	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	SERVIÇO	120
328	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	SERVIÇO	150
329	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	SERVIÇO	120
330	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERVIÇO	400
331	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	SERVIÇO	250
332	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	SERVIÇO	100
333	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	SERVIÇO	100
334	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	SERVIÇO	100
335	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	SERVIÇO	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

336	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	SERVIÇO	150
337	202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	SERVIÇO	100
338	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	SERVIÇO	100
339	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	SERVIÇO	400
340	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	400
341	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	SERVIÇO	15
342	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	100
343	202090310	REACAO DE PANDY	SERVIÇO	150
344	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	SERVIÇO	150
345	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	SERVIÇO	30
346	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	SERVIÇO	25
347	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	SERVIÇO	150
348	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	SERVIÇO	40
349	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SERVIÇO	250
350	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	SERVIÇO	250
351	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	250
352	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	150
353	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	SERVIÇO	80
354	202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	400
355	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	SERVIÇO	80
356	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	SERVIÇO	500
357		25-OH-VITAMINA D	SERVIÇO	400
358		COAGULOGRAMA	SERVIÇO	400
359		LIPIDOGRAMA	SERVIÇO	400
360		SOROLOGIA PARA DENGUE IGG E IGM	SERVIÇO	200

**A N E X O I A**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

a) É objeto da presente licitação é o **Registro de Preço PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO FUTURAS REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

b) No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá coletar e depositar a amostra de sangue em tubos de ensaio tipo à vácuo com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta de código de barras.

### 2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos itens cotados, com a indicação das quantidades, medidas, valor unitário e total para cada item cotado, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) **Cotação por ITEM, com preço unitário e total para todos os itens constantes no anexo I/LOTE 01, bem como valor global da proposta, ambos com valores iguais ou inferiores ao valor de referência constante nos autos deste processo “fase interna”, os quais estão franqueados aos interessados.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, sequencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, bem como aos valores de referência, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) O preço deverá ser cotado considerando a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com material de coleta, luvas, tubos, etiquetas, máquinas, equipamentos, profissionais, bioquímico, impressos, transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

2.h) A empresa que não cumprir as condições estipuladas sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### **3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos serviços relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos serviços deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, **por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação, ACOMPANHADO AINDA DA RELAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS E O RESPECTIVO EXAME REALIZADO,** devidamente atestada pela Secretaria



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Municipal de Saúde comprovando a realização dos respectivos serviços, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Critério de julgamento: menor preço GLOBAL POR LOTE.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 22 de junho de 2020.

**VICENTE CLÉSIO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES....:** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

EDITAL Nº 033/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA			
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG</b>			
<b>Proponente:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax.:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>		

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO EXAME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	1	202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	SERVIÇO	100		
	2	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SERVIÇO	100		
	3	202080013	ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	100		
	4	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	SERVIÇO	100		
	5	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	SERVIÇO	100		
	6	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	SERVIÇO	100		
	7	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	SERVIÇO	100		
	8	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	SERVIÇO	100		
	9	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	SERVIÇO	100		
	10	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	SERVIÇO	80		
	11	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	SERVIÇO	30		
	12	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	SERVIÇO	100		
	13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	SERVIÇO	100		
	14	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	SERVIÇO	80		
	15	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	SERVIÇO	45		
	16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	SERVIÇO	45		
	17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERVIÇO	1000		
	18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	SERVIÇO	400		
	19	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	SERVIÇO	100		
	20	202080110	CULTURA PARA BAAR	SERVIÇO	100		
	21	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	SERVIÇO	50		
	22	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	SERVIÇO	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

23	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	SERVIÇO	15		
24	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	SERVIÇO	45		
25	202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	SERVIÇO	45		
26	202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	SERVIÇO	15		
27	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	SERVIÇO	100		
28	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	SERVIÇO	100		
29	202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/TECNICA DE BANDAS)	SERVIÇO	15		
30	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	SERVIÇO	400		
31	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SERVIÇO	400		
32	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	SERVIÇO	400		
33	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	SERVIÇO	200		
34	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	SERVIÇO	200		
35	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	SERVIÇO	180		
36	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	SERVIÇO	100		
37	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	SERVIÇO	200		
38	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	SERVIÇO	100		
39	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	400		
40	202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA -	SERVIÇO	8		
41	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	SERVIÇO	80		
42	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	SERVIÇO	100		
43	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	SERVIÇO	80		
44	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	SERVIÇO	50		
45	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	SERVIÇO	60		
46	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	SERVIÇO	400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

47	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	SERVIÇO	400		
48	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	SERVIÇO	400		
49	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	SERVIÇO	400		
50	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	SERVIÇO	300		
51	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	600		
52		DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	SERVIÇO	200		
53	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	SERVIÇO	200		
54	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	SERVIÇO	60		
55	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	SERVIÇO	70		
56	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	SERVIÇO	100		
57	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	SERVIÇO	80		
58	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	SERVIÇO	80		
59	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	SERVIÇO	70		
60	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	SERVIÇO	200		
61	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	SERVIÇO	100		
62	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	SERVIÇO	70		
63	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	SERVIÇO	100		
64	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	SERVIÇO	100		
65	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	SERVIÇO	100		
66	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	SERVIÇO	300		
67	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERVIÇO	600		
68	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	SERVIÇO	100		
69	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	SERVIÇO	100		
70	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	SERVIÇO	80		
71	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	SERVIÇO	100		
72	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	SERVIÇO	200		
73	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	SERVIÇO	150		
74	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	SERVIÇO	90		
75	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	SERVIÇO	90		
76	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	SERVIÇO	100		
77	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	SERVIÇO	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

78	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	SERVIÇO	250		
79	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	SERVIÇO	300		
80	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	SERVIÇO	80		
81	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	SERVIÇO	100		
82	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	SERVIÇO	75		
83	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	SERVIÇO	65		
84	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	SERVIÇO	100		
85	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	SERVIÇO	15		
86	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	SERVIÇO	500		
87	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	SERVIÇO	100		
88	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	SERVIÇO	80		
89	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	SERVIÇO	80		
90	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	SERVIÇO	1000		
91	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	SERVIÇO	90		
92	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	SERVIÇO	100		
93	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	SERVIÇO	100		
94	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	SERVIÇO	45		
95	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	SERVIÇO	200		
96	202070166	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	SERVIÇO	1800		
97	202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	SERVIÇO	45		
98	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	SERVIÇO	200		
99	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	SERVIÇO	200		
100	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	SERVIÇO	40		
101	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	SERVIÇO	400		
102	202070190	DOSAGEM DE COBRE	SERVIÇO	200		
103	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERVIÇO	1000		
104	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERVIÇO	1000		
105	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	1000		
106	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	SERVIÇO	100		
107	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	SERVIÇO	100		
108	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	SERVIÇO	100		
109	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	SERVIÇO	600		
110	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	SERVIÇO	400		
111	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	SERVIÇO	400		
112	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	SERVIÇO	200		
113	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	SERVIÇO	200		
114	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	SERVIÇO	50		
115	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SERVIÇO	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

116	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	SERVIÇO	50		
117	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	SERVIÇO	200		
118	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	SERVIÇO	100		
119	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERVIÇO	100		
120	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	SERVIÇO	100		
121	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	SERVIÇO	100		
122	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	SERVIÇO	40		
123	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	SERVIÇO	35		
124	202020203	DOSAGEM DE FATOR IX	SERVIÇO	50		
125	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	SERVIÇO	50		
126	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	SERVIÇO	50		
127	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	SERVIÇO	50		
128	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	SERVIÇO	8		
129	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	SERVIÇO	30		
130	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	SERVIÇO	30		
131	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	SERVIÇO	30		
132	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	SERVIÇO	30		
133	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	SERVIÇO	30		
134	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	SERVIÇO	70		
135	202070239	DOSAGEM DE FENOL	SERVIÇO	70		
136	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	SERVIÇO	200		
137	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	SERVIÇO	400		
138	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	SERVIÇO	400		
139	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	SERVIÇO	70		
140	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	SERVIÇO	200		
141	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	600		
142	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	SERVIÇO	200		
143	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	SERVIÇO	100		
144	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	SERVIÇO	100		
145	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	SERVIÇO	15		
146	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	SERVIÇO	400		
147	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	SERVIÇO	80		
148	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	SERVIÇO	2000		
149	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	SERVIÇO	100		
150	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	SERVIÇO	70		
151	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	SERVIÇO	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

152	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	SERVIÇO	400		
153	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	SERVIÇO	200		
154	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERVIÇO	1000		
155	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA - URINA	SERVIÇO	65		
156	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	SERVIÇO	200		
157	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	200		
158	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	SERVIÇO	200		
159	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	SERVIÇO	200		
160	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	SERVIÇO	100		
161	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	SERVIÇO	100		
162	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	SERVIÇO	100		
163	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	SERVIÇO	100		
164	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	SERVIÇO	100		
165	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	SERVIÇO	100		
166	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	SERVIÇO	50		
167	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	SERVIÇO	100		
168	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	100		
169	202070255	DOSAGEM DE LITIO	SERVIÇO	100		
170	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	SERVIÇO	100		
171	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	SERVIÇO	100		
172	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	SERVIÇO	100		
173	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	SERVIÇO	100		
174	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	SERVIÇO	100		
175	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	SERVIÇO	100		
176	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	SERVIÇO	100		
177	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	SERVIÇO	100		
178	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	SERVIÇO	50		
179	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	SERVIÇO	50		
180	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS - URINA 24H	SERVIÇO	20		
181	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	SERVIÇO	2700		
182	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	100		
183	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	100		
184	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	300		
185	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	SERVIÇO	100		
186	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	SERVIÇO	400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

187	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SERVIÇO	400		
188	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	SERVIÇO	100		
189	202060314	DOSAGEM DE RENINA	SERVIÇO	100		
190	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	SERVIÇO	75		
191	202010635	DOSAGEM DE SODIO	SERVIÇO	200		
192	202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	SERVIÇO	25		
193	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	SERVIÇO	100		
194	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	SERVIÇO	70		
195	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	SERVIÇO	40		
196	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	SERVIÇO	80		
197	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	SERVIÇO	200		
198	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	120		
199	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	SERVIÇO	100		
200	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	100		
201	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	SERVIÇO	100		
202	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	SERVIÇO	100		
203	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	SERVIÇO	600		
204	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	SERVIÇO	600		
205	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	SERVIÇO	100		
206	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	500		
207	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	SERVIÇO	100		
208	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	SERVIÇO	100		
209	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	SERVIÇO	60		
210	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	SERVIÇO	100		
211	202010694	DOSAGEM DE UREIA	SERVIÇO	1000		
212	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	SERVIÇO	500		
213	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	SERVIÇO	100		
214	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	SERVIÇO	15		
215	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SERVIÇO	80		
216	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	SERVIÇO	80		
217	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	SERVIÇO	80		
218	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	SERVIÇO	80		
219	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	SERVIÇO	400		
220	202090175	ESPLENOGRAMA	SERVIÇO	100		
221	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	SERVIÇO	200		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

222	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	SERVIÇO	80		
223	202020371	HEMATOCRITO	SERVIÇO	400		
224	202080153	HEMOCULTURA	SERVIÇO	80		
225	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	2500		
226	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	SERVIÇO	80		
227	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	SERVIÇO	100		
228	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	SERVIÇO	100		
229	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	SERVIÇO	15		
230	202020398	LEUCOGRAMA	SERVIÇO	400		
231	202090191	MIELOGRAMA	SERVIÇO	45		
232	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	SERVIÇO	100		
233	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SERVIÇO	100		
234	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	SERVIÇO	80		
235	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	SERVIÇO	45		
236	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	SERVIÇO	100		
237	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	SERVIÇO	80		
238	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	SERVIÇO	100		
239	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	SERVIÇO	40		
240	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	SERVIÇO	50		
241	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	SERVIÇO	50		
242	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	SERVIÇO	40		
243	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	SERVIÇO	70		
244	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	SERVIÇO	45		
245	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	SERVIÇO	30		
246	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	SERVIÇO	100		
247	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	SERVIÇO	75		
248	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	SERVIÇO	75		
249	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	SERVIÇO	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

250	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	SERVIÇO	40		
251	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	SERVIÇO	40		
252	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	SERVIÇO	100		
253	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	SERVIÇO	80		
254	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	SERVIÇO	80		
255	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	SERVIÇO	12		
256	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	SERVIÇO	80		
257	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	SERVIÇO	75		
258	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	SERVIÇO	100		
259	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	SERVIÇO	100		
260	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	SERVIÇO	100		
261	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	SERVIÇO	100		
262	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	SERVIÇO	100		
263	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	SERVIÇO	100		
264	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	SERVIÇO	100		
265	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	SERVIÇO	100		
266	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	SERVIÇO	100		
267	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	SERVIÇO	100		
268	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	SERVIÇO	300		
269	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	SERVIÇO	300		
270	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	SERVIÇO	100		
271	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	SERVIÇO	25		
272	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERVIÇO	400		
273	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	SERVIÇO	100		
274	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	SERVIÇO	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

275	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	SERVIÇO	80		
276	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	SERVIÇO	50		
277	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	SERVIÇO	60		
278	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	SERVIÇO	100		
279	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	100		
280	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	80		
281	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	100		
282	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	SERVIÇO	100		
283	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL	SERVIÇO	8		
284	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SERVIÇO	300		
285	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	200		
286	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	SERVIÇO	140		
287	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	200		
288	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	80		
289	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	100		
290	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	SERVIÇO	120		
291	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	SERVIÇO	400		
292	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SERVIÇO	100		
293	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	200		
294	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	SERVIÇO	40		
295	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	SERVIÇO	100		
296	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	SERVIÇO	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

297	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	SERVIÇO	400		
298	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	SERVIÇO	30		
299	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	SERVIÇO	40		
300	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	SERVIÇO	20		
301	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	SERVIÇO	100		
302	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	SERVIÇO	100		
303	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	SERVIÇO	80		
304	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	SERVIÇO	100		
305	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	SERVIÇO	100		
306	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	SERVIÇO	150		
307	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	SERVIÇO	400		
308	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	SERVIÇO	400		
309	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	SERVIÇO	40		
310	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	SERVIÇO	400		
311	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	SERVIÇO	200		
312	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	SERVIÇO	15		
313	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	SERVIÇO	70		
314	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	SERVIÇO	250		
315	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	SERVIÇO	100		
316	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	SERVIÇO	40		
317	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	SERVIÇO	150		
318	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	SERVIÇO	40		
319	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-	SERVIÇO	200		
320	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	SERVIÇO	400		
321	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	SERVIÇO	80		
322	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	SERVIÇO	230		
323	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	SERVIÇO	230		
324	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	SERVIÇO	200		
325	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	SERVIÇO	150		
326	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	400		
327	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	SERVIÇO	120		
328	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	SERVIÇO	150		
329	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	SERVIÇO	120		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

330	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERVIÇO	400		
331	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	SERVIÇO	250		
332	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	SERVIÇO	100		
333	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	SERVIÇO	100		
334	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	SERVIÇO	100		
335	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	SERVIÇO	400		
336	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	SERVIÇO	150		
337	202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	SERVIÇO	100		
338	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	SERVIÇO	100		
339	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	SERVIÇO	400		
340	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	400		
341	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	SERVIÇO	15		
342	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	100		
343	202090310	REACAO DE PANDY	SERVIÇO	150		
344	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	SERVIÇO	150		
345	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	SERVIÇO	30		
346	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	SERVIÇO	25		
347	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	SERVIÇO	150		
348	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	SERVIÇO	40		
349	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SERVIÇO	250		
350	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	SERVIÇO	250		
351	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	250		
352	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	150		
353	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	SERVIÇO	80		
354	202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	400		
355	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	SERVIÇO	80		
356	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	SERVIÇO	500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

357		25-OH-VITAMINA D	SERVIÇO	400		
358		COAGULOGRAMA	SERVIÇO	400		
359		LIPIDOGRAMA	SERVIÇO	400		
360		SOROLOGIA PARA DENGUE IGG E IGM	SERVIÇO	200		

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, equipamentos e materiais, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_.

(.....)

Validade da proposta: .....(.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

**CARIMBO DO CNPJ**

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

**1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
solicitados no edital.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da  
lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, insumos, materiais, bioquímico, profissionais, espaço, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega prestação dos serviços conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
LABORATORIAIS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000

TEL (0X32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

Razão Social: .....

Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....

Cidade: ...../....., CEP: .....

CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

residente e domiciliado(a) na ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto da presente licitação é o **Registro de Preço PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO FUTURAS REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

### **ANEXO I**

#### **DO VALOR**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos itens e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 026/2020 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá coletar e depositar a amostra de sangue em tubos de ensaio tipo à vácuo com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta de código de barras.

Deverá estar incluso ainda no preço, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os exames contratados deverão ser prestados mediante apresentação de Requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade e tipo de exame a ser realizado e o valor do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega do resultado será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do comparecimento do paciente e respectiva coleta do material sanguíneo. **A não prestação dos serviços nas condições descritas na cláusula quinta, acarretará a notificação da empresa para adequação e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.**

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 123/2006.

**Parágrafo Primeiro** - As realizações dos exames registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos e especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços prestados que estiverem em desacordo com as especificações



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almocharifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras/Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos itens autorizados cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela secretaria Municipal de Saúde;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, os quais serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, **por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação, ACOMPANHADO AINDA DA RELAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS E O RESPECTIVO EXAME REALIZADO**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando a realização dos respectivos serviços, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos objetos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do itens por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de registro de Preço, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2020 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2020, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 2.05.01.10.302.005.2.0049 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n° 026/2020** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por preço GLOBAL.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

*DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na  
Junta Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no  
CNPJ sob nº ..... declara(m) para os devidos fins e sob as  
penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no  
ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123  
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses  
de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.  
MEI (\_\_\_) - ME (\_\_\_) - EPP (\_\_\_)-

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**